



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº. 267/2023**

**IBARETAMA-CE., 23 DE MAIO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS A PARTIR DE MAIO DE 2023, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Ibarretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - A partir de 01 de maio de 2023, o menor salário a ser pago aos servidores públicos do Município de Ibarretama-CE., será de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

**§1º.** *Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.*

**§ 2º.** *Os servidores que recebem acima do mínimo legal não terão reajuste salarial, com exceção da categoria do Magistério, Servidores de Programas Específicos e demais Servidores Municipais que possuem requisitos em Lei específica.*

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibarretama– CE., em 23 de maio de 2023.

**ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal de Ibarretama



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibareta/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 267/2023**, de 23 de Maio de 2023, que ***"DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS A PARTIR DE MAIO DE 2023, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*** foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibareta-CE., em 23 de maio de 2023.

**ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal de Ibareta

PREFEITURA

**IBARETAMA**